

Protocolo 6.775/2022

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA Lançado por Douglas L. - SMA-PROT

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Marcos K.

Data: 01/07/2022 às 09:51:31

Setores (CC):

SMA

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMA-PGM, SMA-PROT, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Administração - Solicitações Gerais

Entrada*:

Atendimento pessoal

Requerimento de aditamento para o período de 12 meses referente ao Pregão Nº 161/2018, conforme documentos em anexo.

—

Douglas Godinho Lautert Leite
Agente Administrativo

Anexos:

INVIOSAT.pdf

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – Pr.
Departamento Administração

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ/MF nº 10.243.551/0001-30, sediada na Av. Antônio Silvío Barbieri, 2346, CEP: 85.603-000 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses, sendo que no cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001 e para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.


INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Protocolo 1- 6.775/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos - A/C Raissa W.

Data: 04/07/2022 às 15:23:25

—

Marcos Ronaldo Koerich

Protocolo 2- 6.775/2022

De: Raissa W. - SMA-LC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Raissa W.

Data: 04/07/2022 às 16:10:56

Seguindo para pasta correta para seguir tramitação.

—

Raissa Katherine Weierbacher
Agente Administrativo

Protocolo 3- 6.775/2022

De: Raissa W. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 04/07/2022 às 16:13:25

Boa tarde!

Segue para análise e parecer jurídico.

att

—

Raissa Katherine Weierbacher
Agente Administrativo

Protocolo 4- 6.775/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 04/07/2022 às 17:30:17

Visando a consecução do respectivo Termo Aditivo, solicita-se que a Secretaria de Administração indique o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base no índice IGPM-FGV, caso não seja acordado outro percentual com a contratada, o qual deverá incidir sobre o contrato em apreço.

Após, retornem os autos para parecer.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 5- 6.775/2022

De: Audirlene H. - SMA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Marcos K.

Data: 06/07/2022 às 15:53:40

Marcos Ronaldo Koerich - SMA, segue para atendimento.

—

Audirlene C. D. Haoach
Agente Administrativo

Protocolo 6- 6.775/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: Representante: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Data: 20/07/2022 às 14:34:26

Prezados,

Embora o contrato preveja o reajuste utilizando o índice de variação do IGPM-FGV solicitamos de vossa empresa o reajuste deste contrato no valor de 6% haja, percentual que entendemos que mantém a viabilidade da execução do contrato e não onera a Administração Municipal.

Certos de vossa compreensão e aceite desde já agradecemos.

—

Marcos Ronaldo Koerich

Protocolo 7- 6.775/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: Representante: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Data: 20/07/2022 às 14:38:42

Prezados,

Embora o contrato preveja o reajuste utilizando o índice de variação do IGPM-FGV solicitamos de vossa empresa o reajuste deste contrato no valor de 6% haja, percentual que entendemos que mantém a viabilidade da execução do contrato e não onera a Administração Municipal.

No anexo apresentamos planilha com a correção dos valores da qual pedimos a manifestação de aceite.

Certos de vossa compreensão desde já agradecemos.

—

Marcos Ronaldo Koerich

Anexos:

valor_ajustado.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	20/07/2022 14:38:56	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
	20/07/2022 16:53:52	ICP-Brasil	INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA CNPJ 10.24...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **136B-CF3D-B8B9-9269**

Protocolo 8- 6.775/2022

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 20/07/2022 às 16:55:32

Já assinamos o aceite do reajuste.

Protocolo 9- 6.775/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Camila B.

Data: 21/07/2022 às 14:58:16

Camila Slongo Pegoraro Bönte - SMA-PGM retornamos o processo para avaliação jurídica tendo em vista acordo firmado com a empresa que concordou em **reajustar o contrato no percentual de 6%**, abaixo do indexador previsto em contrato.

—
Marcos Ronaldo Koerich

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	21/07/2022 14:58:28	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2884-958F-AB45-84E6**

Protocolo 10- 6.775/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 25/07/2022 às 09:34:30

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1023_2022_Prot_6775_Aditivo_de_Prazo_e_Reajuste_servicos_continuos_Inviosat_Deferimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bön...	25/07/2022 09:34:58	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D1A0-28E2-E78E-5481**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1023/2022

PROCESSO N.º : 6775/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário em 6% ao valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos em unidades e prédios públicos municipais.

O procedimento veio acompanhado de concordância da contatada, cópia do contrato e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência², os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de vigilância, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta³ traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de vigilância eletrônica pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos estabelecimentos da Municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que houve dois aditamentos ao caso, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 31/08/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 01/07/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

² Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

³ *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O requerimento sob análise contempla pedido da contratada de aumento dos valores contratados em razão do reajuste inflacionário conforme o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), considerando a variação entre os meses de setembro de 2021 a setembro de 2022.

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado⁴:

“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”. (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *litteris*:

“Art. 40. O edital conterà (...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site⁵:

⁴ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

“Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubstância do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Improriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste”. (g.n.)

Com base nos fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Segunda, observado o índice IGPM-FGV.

Ainda, considerando que a variação do IGPM dos últimos 12 meses resultou no percentual aproximado de 10,72%, as partes acordaram expressamente quanto à incidência apenas do percentual de 6% sobre o valor a ser objeto de aditivo contratual.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário acordado no valor de 6% ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), firmado com a empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º, 6 da Lei n.º 8.666/1993;

⁵ <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>

⁶ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁷ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como observando-se o percentual acordado a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de julho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

Protocolo 11- 6.775/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 26/07/2022 às 07:14:19

Segue despacho 556 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_556_2022_inviosat.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	01/08/2022 18:03:30	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1056-225E-4AE6-629F**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 556/2022

PROCESSO N.º : 6.775/2022
REQUERENTE : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 720/2018 – PREGÃO N.º 161/2018
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 720/2018, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, contrato administrativo, certidões, extratos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.023/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por **12 (doze) meses** a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência e o reajuste negociado em 6% (seis por cento), conspurando o acumulado do IGP-M no período.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Protocolo 12- 6.775/2022

De: Marcelo C. - SMA-LC-ALT

Para: Representante: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Data: 24/08/2022 às 09:15:03

Bom Dia!

Segue em anexo 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 - PREGÃO Nº 161/2018, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

ADITIVO_N_4_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_720_2018_INVIOSAT_assinado.pdf

PUBLICACAO_ADITIVO_N_4.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, com sede na **AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 6% (seis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor atual. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00



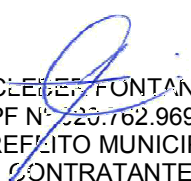
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,60	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,65	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,66	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$267.891,49	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 220.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 761.581.289-53

			AF_06/2017				
Adicional	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,35	324,00	R\$ 4.325,40
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	490,39	6,30	R\$ 3.089,45
1.2			SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA				
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	248,40	34,65	R\$ 8.606,89
1.2.2	SINAPI	2	ESTRUTURA METALICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 3,00MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	167,41	442,80	R\$ 74.127,42
1.2.3	SINAPI	3	ESTRUTURA METALICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 3,00MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	123,20	90,90	R\$ 11.199,06
1.3	SINAPI		FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, E PAINEL REVESTIDO EM ACM				
1.3.1	SINAPI	4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PERFIL DE ALUMINIO, COM FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	354,89	224,10	R\$ 79.531,92
1.4	SINAPI		COBERTURA				
1.4.1	SINAPI	8	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	236,73	136,08	R\$ 32.214,60
1.4.2	SINAPI	9	PLATIBANDA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO DE DIMENSÃO (25X25MM) ESPESSURA 2,65MM, REVESTIDA COM ACM NA COR CINZA ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	354,37	66,24	R\$ 23.473,62
1.5	SINAPI		BANCO				
1.5.1	SINAPI	11	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.565,97	18,00	R\$ 28.187,46
1.5.2	SINAPI	1.5	SERVIÇOS FINAIS				R\$ -
1.5.3	SINAPI	13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2,75	144,90	R\$ 398,16
TOTAL ADIÇÃO DE META CTO 01/2022 (R\$)					274.358,74		
PORCENTAGEM AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 01/2022 (%)					22,31%		

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:42A4A550

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 6% (seis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor atual. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	88,80	94,13	1.129,56

		municipalidade com até 18 sensores					
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	119,49	126,66	1.519,92
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,60	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,65	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,66	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 266.527,43	

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2B7D3D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Primeira do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.325/2022.

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato alterando a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro) horas, bem como a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 792/2020 (Pregão Eletrônico nº. 103/2020). Conforme abaixo especificado: